

ASSUNTO: Orientações a seguir na defesa de Dissertações

A prática da Faculdade de Teologia, no que diz respeito à apresentação e defesa de dissertação (1º Grau - MIT, 2º Grau – Curso de Doutorado e Mestrado em Ciências Religiosas), tem sido objeto de reparos, constatando-se a necessidade de melhorar procedimentos que vêm sendo seguidos, no que diz respeito ao cumprimento do disposto nos Artigos 43º - 46º do Regulamento da Faculdade.

Neste sentido, o Conselho Científico define as seguintes orientações:

1. No exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Regulamento, compete ao Presidente do júri proceder à consulta dos restantes membros sobre a aceitação ou reenvio para reformulação da dissertação (prazo 1 mês) e, no caso de aceitação, à indicação do respetivo arguente.
2. O Presidente do júri, após ter realizado as tarefas designadas no nº 1, deve propor e comunicar aos Serviços Académicos a data da defesa, a fim de se proceder às consultas necessárias à fixação do respetivo calendário.
3. Compete ao Presidente do júri, após ouvir as observações feitas no decorrer das Provas Públicas, gerir o processo de atribuição da classificação.
4. A proposta de classificação deve contemplar todos os fatores que são mencionados no Art. 46º do Regulamento.
5. Na atribuição da classificação até 17 valores segue-se o princípio da maioria.
6. Na atribuição de uma classificação de 18 ou mais valores (correspondente a “Excelente” ou *Summa cum Laude*) exige-se a unanimidade do júri.

Fátima, Conselho Científico, 14 de dezembro de 2012.

O Presidente do Conselho Científico

Prof. Doutor João Duarte Lourenço